

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 76
LIDO NO LAZARINHO

Em, 27 / 04 / 2021

Protocolado e assinado eletronicamente

MEPI/SGM

1º Secretário

TERESINA, 22 DE ABRIL DE 2021

Que garante o tratamento de Médicos Veterinários e Profissionais de Educação Física, como profissionais da saúde em campanhas de vacinação no Estado do Piauí.

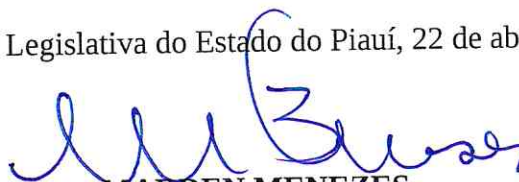
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos Médicos Veterinários e Profissionais de Educação Física, o tratamento como profissionais da saúde nas campanhas de vacinação no Estado do Piauí, de acordo com o disposto em regulamentação da União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 22 de abril de 2021



MARDEN MENEZES

Dep. Estadual

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade garantir todos profissionais de saúde, em especial, profissionais de educação física e médicos veterinários como categoria prioritária de vacinação no Estado do Piauí.

Os Médicos Veterinários e Profissionais de Educação Física são reconhecidos como profissionais de saúde, com base na Portaria nº 287/2006, do Conselho Nacional de Saúde:

“I – Relacionar as seguintes categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho: 1. Assistentes Sociais; 2. Biólogos; 3. Biomédicos; 4. Profissionais de Educação Física; 5. Enfermeiros; 6. Farmacêuticos; 7. Fisioterapeutas; 8. Fonoaudiólogos; 9. Médicos; 10. Médicos Veterinários; 11. Nutricionistas; 12. Odontólogos; 13. Psicólogos; e 14. Terapeutas Ocupacionais.”

No Plano Nacional de Imunização, lançado pelo Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, consta que o público-alvo serão os trabalhadores da área da saúde e nele estão incluídos os Médicos Veterinários e Profissionais de Educação Física.

O Plano Nacional de Imunização foi elaborado em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Segundo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19:

*“trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, **profissionais de educação física, médicos veterinários** e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados”*

A Prefeitura de Teresina/PI, por meio da Fundação Municipal de Saúde, incluiu dentre os profissionais de saúde como categoria prioritária para a vacinação, os profissionais de educação física e médicos veterinários. No entanto, através do Instrutivo nº 006/2021 de 22 de março de 2021, retirou os profissionais de educação física e médicos veterinários da categoria de prioridade na vacinação, mesmo existindo o seu caráter

essencial, seja por meio da LEI ESTADUAL 7459/2020, Decreto Federal 10.282/2020 e das Resoluções 218/1997 e 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Não se está em discussão quais profissionais da saúde deveriam se vacinar, mas todos aqueles que estão contidos na lista de aos profissionais da saúde Portaria nº 287/2006, do Conselho Nacional de Saúde deverão se vacinar como categoria prioritária.

Sabe-se da fundamental importância da atividade física/exercício físico por tratar de uma atividade essencial, que visa o direito fundamental de qualquer pessoa a saúde, uma vez que através da atividade física regular ou exercício físico, é capaz de melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, ajudar a emagrecer, diminuir o risco de doenças cardíacas e fortalecer os ossos, por exemplo.

A nossa Carta Magna trata de forma clara que a saúde é um direito de todos e um dever do poder público de prover as condições necessárias para o melhor desenvolvimento do pleno exercício deste direito consagrado no artigo 6º da nossa Constituição Federal, através de políticas econômicas e sociais com foco na redução de doenças tanto físicas como psíquicas. Também temos lei federal que *“Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,”* e que destaca o direito fundamental pela saúde:

Lei Federal 8080/1990:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Esse reconhecimento é fundamental para os profissionais, pois eles participam ativamente dos serviços de saúde em todo o País. Como estão atuando constantemente de forma direta com o atendimento de saúde da população, de fato um grupo prioritário é necessário o seu caráter prioritário de vacinação.

Enfim sem a vacina não existe nenhuma forma de garantir que a população viverá momentos saudáveis e que participarão ativamente dos serviços de saúde em todo o País. Ou seja, os profissionais são de fato, grupo prioritário por atuar diretamente no atendimento de saúde da população.

Por isso, é fundamental que TODOS os Profissionais da Educação Física e os Médicos Veterinários, juntamente com o público alvo aqui citado, tenham prioridade no plano de vacinação, assim garantindo um retorno minimamente seguro o mais rápido possível.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto de Lei à esta Casa Legislativa.